DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

O texto correto do Decreto nº 3.646, de 08 de março de 2023, publicada no DOE do dia 15 de março de 2023 é o seguinte:

fls. 007

DECRETO Nº 3.646, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Guará, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 05.08.20, passa a ter a seguinte constituição:-

ÁREA GOVERNAMENTAL:-

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:-

Titular:- Carolina Davi de Oliveira

Suplente:- Kelly Anne de Oliveira Pereira Silveira

Representantes da Secretaria de Saúde:-

Titular:- Paula de Souza Gumieiro

Suplente:- Luciana Amaral Chimionato

Representantes da Secretaria de Educação-

Titular:- Luiz Carlos dos Santos Júnior

Suplente:- Fernando Lubito Pereira

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:-

Titular:- Valdinéia de Oliveira Santiago

Suplente:- Alessandro Pereira Caetano

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Roberto Afonso de Souza

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:-

Representantes Casa Lar:-

Titular:- Tatiane Zanon Santos

Suplente:- Jacqueline Pérsia Silvério de Souza

fls. 008

DECRETO Nº 3.646, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Representantes Projeto Guri:-

Titular:- Everton Alves Guilherme

Suplente:- Leonardo Donizeti Cândido dos Santos

Representantes Casa da Criança:-

Titular:- Ana Paula Cravo

Suplente:- Bianca Susani Gomes de Lima

Representantes Associação Comercial – ACE:-

Titular:- Roberto Carlos Abboud

Suplente:- Cristóvão Luciano de Souza

Representantes Sindicato Rural:-

Titular:- Oscar Dias Lino

Suplente:- Márcio Luis Populim

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.424, de 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

Re-ratificação

O texto correto da Portaria n º 14.501, de 15 de março de 2023, publicada no DOE do dia 17 de março de 2023, é o seguinte:

fls. 051

PORTARIA Nº 14.501, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento da Sindicância nº 01/2023, bem como a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados na Sindicância nº 01/2023, referente à Portaria nº 14.482, de 22 de fevereiro de 2023, para apuração dos fatos tratados no Ofício nº 13/2023, da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, informando que o servidor Héder Gomes Sobrinho não realiza visitas domiciliares desde 02/01/2023, bem como não apresentou as listas dos pacientes da sua área de abrangência que estão acamados, em tratamento oncológico e em hemodiálise, apesar de devidamente solicitadas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2023, também da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, informando que o referido servidor não apresentou visita domiciliar no mês de fevereiro de 2023, apesar de sua folha de ponta constar 16 dias trabalhados;

CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar o encerramento da Sindicância nº 01/2023 e a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos tratados no Ofício nº 13/2023, da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, informando que o servidor Héder Gomes Sobrinho não realiza visitas domiciliares desde 02/01/2023, bem como não apresentou as listas dos pacientes da sua área de abrangência que estão acamados, em tratamento oncológico e em hemodiálise, apesar de devidamente solicitadas e no Ofício nº 19/2023, também da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, informando que o referido servidor não apresentou visita domiciliar no mês de fevereiro de 2023, apesar de sua folha de ponta constar 16 dias trabalhados, assegurando ao envolvido os direitos fundamentais atinentes à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Ficam convocados os servidores da 2ª Turma constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os

fls. 052

PORTARIA Nº 14.501, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....